



Edital n. 17/2014 – CEBM

Curso de Especialização em Salvamento Terrestre (CESTER)

1. Finalidade do Edital:

Orientar e definir as atividades do Curso de Especialização em Salvamento Terrestre (CESTER) face às diretrizes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

2. Objetivos do curso:

2.1 Especializar o militar para o desenvolvimento de atividades de Salvamento Terrestre, aprimorar seus conhecimentos e instruí-los com novas técnicas e o emprego de equipamentos existentes na Corporação, permitindo, assim, maior desenvoltura do militar nas missões de busca e salvamento;

2.2 Capacitar o militar a executar operações de salvamento terrestre com eficiência e eficácia;

2.3 Dotar o militar de conhecimentos para que seja um agente multiplicador.

3. Referências:

Normas Reguladoras dos Cursos de Habilitação, Aperfeiçoamento, Formação e Especialização do CBMGO (NORCAFE), de 12 de maio de 2009, publicada no BG 92/2009.

4. Coordenação do curso:

Será indicada pelo Comando do 1º Batalhão Bombeiro Militar – 1º BBM.

5. Condições de execução:

5.1 Duração: 10 semanas;

5.2 Regime: integral, conforme quadro abaixo:

Período	Aulas	Horário
Matutino	Apresentação	7h30min
	1ª	das 8h00min às 8h45min
	2ª	das 8h45min às 9h30min
	Intervalo	das 9h30min às 9h45min

	3 <sup>a</sup>	das 9h45min às 10h30min
	4 <sup>a</sup>	das 10h30min às 11h15min
	5 <sup>a</sup>	das 11h15min às 12h00min
Almoço		das 12h00min às 14h00min
Vespertino	1 <sup>a</sup>	das 14h00min às 14h45min
	2 <sup>a</sup>	das 14h45min às 15h30min
	Intervalo	das 15h30min às 15h45min
	3 <sup>a</sup>	das 15h45min às 16h30min
	4 <sup>a</sup>	das 16h30min às 17h15min
	5 <sup>a</sup>	das 17h15min às 18h00min

5.3 Carga horária: 360 horas aulas; (10 semanas)

5.4 Data de apresentação e início: 22 de setembro de 2014 (segunda-feira);

5.5 Data de previsão de término: 28 de novembro de 2014 (sexta-feira);

5.6 Uniforme: 4º A e 5º A;

5.7 Local: 1º Batalhão Bombeiro Militar (Rua 66, nº 253 – St. Central – Goiânia – GO CEP: 74055-070).

5.8 O regime escolar ordinário descrito no item 5.2 poderá ser ampliado para complementação de atividades extracurriculares em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados.

5.9 Nos finais de semana, dependendo das necessidades de ajustamento do curso ou recuperação de aulas atrasadas poderão ser programadas aulas, bem como, atividades operacionais em suas diversas modalidades, as quais serão de caráter predominantemente técnico-pedagógico, tendo como objetivo precípuo a prática de determinados conteúdos ministrados em sala de aula.

5.10 Todos os Quadros de Trabalho Semanal – QTS estarão disponíveis anteriormente à semana que se inicia o curso para que o corpo docente programe as aulas de todo o curso e o corpo discente programe-se em seu estudo.

5.11 Toda atividade deverá estar programada em QTS ou documento correspondente.

5.12 O pedido de desligamento a pedido do instruendo deve ser prontamente atendido, interrompendo imediatamente a participação deste na instrução.

5.13 Todos os instruendos deverão ser submetidos a exigências e testes semelhantes, sem diferenciações pessoais ou de grupos.

## 6. Atividades extraclases:

6.1 A critério do Comando do 1º BBM e sempre que o desenvolvimento do curso possibilitar, serão promovidas palestras, conferências, competições esportivas,

visitas e viagem de estudos, visando o desenvolvimento do espírito de corpo, aprimoramento da aptidão física e ampliação de conhecimentos de determinados conteúdos ministrados em sala de aula.

6.2 As visitas julgadas necessárias à complementação do ensino devem ser programadas pelos instrutores com antecedência mínima de uma semana e seu planejamento será submetido ao Comandante do 1º BBM. No documento de solicitação deverá constar data e duração do evento, transporte necessário e atividades a serem desenvolvidas, sempre relacionando-as com os objetivos do curso.

6.3 O desenvolvimento das atividades extraclases previstas neste Edital não pode implicar em comprometimento do calendário escolar e depende fundamentalmente de consulta preliminar à Seção Técnica de Ensino e da aprovação do Comandante do 1º BBM.

6.4 Toda atividade extraclasse (campo) deverá estar programada em QTS ou documento correspondente, devendo o professor, instrutor ou monitor confeccionar uma nota de instrução, um plano de sessão de aula e um plano de segurança.

6.5 Em caso de extrema necessidade, o regime escolar ordinário descrito no item 5.2 poderá ser ampliado para realização de atividades extraclases em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados.

6.6 Os professores, instrutores e monitores deverão providenciar, sempre que a situação exigir, que uma Guarnição de UR esteja presente e autorizados a intervir sempre que verificarem perigo à saúde de algum instruendo, não devendo ser impedidos de atuarem.

## 7. Métodos e processos de ensino:

7.1 Em todas as disciplinas os métodos a serem adotados pelos professores, instrutores e monitores, serão preconizados pelas Normas Reguladoras dos Cursos de Habilitação, Aperfeiçoamento, Formação e Especialização do CBMGO – NORCAFE/2009 e Manual Técnico de Instrução – T 21-250 do Exército Brasileiro, admitindo-se, contudo, flexibilizações que se fizerem necessárias em função das peculiaridades de determinadas disciplinas e novas metodologias didáticas que enriqueçam o processo do ensino / aprendizado.

7.2 Os professores, instrutores e monitores deverão estabelecer regras rígidas de segurança e higiene, com uso de equipamentos adequados e pessoal suficiente para segurança e socorro imediatos, sem prejuízo da dificuldade necessária ao treinamento a serem seguidas por todos e fiscalizada por Oficial, o qual será destinado a essa função.

7.3 Os professores, instrutores e monitores deverão elaborar planos de aula ou nota de instrução de forma detalhada e executá-los da maneira como foram previstos.

7.4 Os professores, instrutores e monitores deverão evitar punições com castigo físico e o trote.

7.5 A fim de salvaguardar a integridade física dos militares que estão frequentando o Curso bem como garantir a perpetuação das boas práticas de segurança no desenvolvimento das atividades de Salvamento Terrestre, aquele aluno que **deliberadamente deixar de observar as regras de segurança estabelecidas será eliminado do Curso sem aproveitamento**, devendo ser formalizado processo que fundamenta o desligamento do aluno.

## 8. Das vagas:

8.1 Serão disponibilizadas 25 vagas a serem distribuídas entre os Oficiais subalternos e Praças do CBMGO de acordo com o quadro abaixo:

Comando Regional	VAGAS
1º CRBM	6
2º CRBM	4
3º CRBM	5
4º CRBM	4
Outras OBM	1
Oficiais subalternos	3
Outras instituições	2
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

8.2 Os Comandos Regionais deverão redistribuir as vagas, dentro de suas áreas de atuação, conforme julgar necessário;

8.3 Os CRBM poderão encaminhar um número maior de candidatos do que o estabelecido. Caso isto ocorra, os candidatos serão classificados em conformidade com a pontuação no TAF e no Teste de Conhecimentos Profissionais para preenchimento das vagas.

8.4 Os Oficiais subalternos, independente de OBM, concorrerão às vagas destinadas conforme quadro acima.

8.5 Caso algum CRBM não preencha as vagas a que tem direito, o CEBM irá redistribuí-las obedecendo a classificação geral dos candidatos excedentes.

9. Das inscrições:

9.1 Ficam estabelecidas as condições a seguir dispostas para a inscrição no curso:

- a) Possuir parecer favorável de seu Comandante;
- b) Ser Oficial subalterno ou Praça da ativa do CBMGO;
- c) Se Praça, estar classificado (a) no mínimo no comportamento "BOM" na data da inscrição;
- d) Estar apto (a), mediante avaliação médica da JBMCS, para fins de realização do teste de aptidão física e do curso;
- e) Estar com a avaliação médica periódica em dia de acordo com a Portaria n. 30/2011-CG;
- f) Atender as exigências constantes neste Edital.
- g) Cumprir todas as etapas da seleção, conforme calendário de eventos, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

9.2 Os (as) militares que não atenderem quaisquer das condições acima terão a inscrição anulada e serão automaticamente inabilitados para realizar a referida seleção;

9.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

9.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do (a) candidato (a), desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção.

10. Da seleção:

10.1 A seleção, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Teste de Aptidão Física (TAF) e um Teste de Conhecimentos Profissionais (nós e amarrações) a ser aplicado por Comissão nomeada pelo Comandante do 1º BBM, conforme calendário de eventos;

10.2 Os CRBM poderão enviar a quantidade de candidatos (as) que desejar para concorrer às vagas, contudo observar-se-á o número máximo de vagas disponibilizadas conforme quadro de distribuição (item 8.1), podendo haver redistribuição das vagas não preenchidas;

10.3 Os testes serão de caráter classificatório e eliminatório por CRBM, e as vagas serão preenchidas pelos candidatos (as) que obtiverem o maior resultado classificatório final;

10.4 Os testes serão divididos e realizados em dois dias, conforme calendário de eventos, e havendo empate na média final o militar mais antigo ocupará a vaga;

10.5 O TAF constará das provas: Corrida de 12 minutos, flexão de braço na barra fixa, flexão de braço sobre o solo e flexão abdominal.

#### 10.5.1 Corrida de 12 minutos

PONTUAÇÃO	MASCULINO	PONTUAÇÃO	FEMININO
5,0	2100 a 2199 metros	5,0	1800 a 1899 metros
5,5	2200 a 2299 metros	5,5	1900 a 1999 metros
6,0	2300 a 2399 metros	6,0	2000 a 2099 metros
6,5	2400 a 2499 metros	6,5	2100 a 2199 metros
7,0	2500 a 2599 metros	7,0	2200 a 2299 metros
7,5	2600 a 2699 metros	7,5	2300 a 2399 metros
8,0	2700 a 2799 metros	8,0	2400 a 2499 metros
8,5	2800 a 2899 metros	8,5	2500 a 2599 metros
9,0	2900 a 2999 metros	9,0	2600 a 2699 metros
9,5	3000 a 3099 metros	9,5	2700 a 2799 metros
10,0	No mínimo 3100 metros	10,0	No mínimo 2800 metros

10.5.1.1 O (a) candidato (a) deverá correr até o tempo limite de 12 minutos, o percurso máximo possível em pista ou circuito de piso regular e plano;

10.5.1.2 Serão dados 3 sinais sonoros: o primeiro apito sinalizará o início da prova, o segundo será dado aos 11 minutos indicando a proximidade do término da prova, e o terceiro apito, aos 12 minutos sinalizará o término da prova;

10.5.1.3 Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir;

10.5.1.4 Não é permitido, ao (a) candidato (a), deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;

10.5.1.5 Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.);

10.5.1.6 Após o sinal que representará o término da prova os (as) candidatos (as) deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação;

10.5.1.7 O uniforme para a realização deste teste será o 5º A.

#### 10.5.2 Flexão de braço na barra fixa

PONTUAÇÃO	MASCULINO E FEMININO
5,0	7
6,0	8
7,0	9
8,0	10
9,0	11
10,0	12

10.5.2.1 Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;

10.5.2.2 A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

10.5.2.3 Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;

10.5.2.4 Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;

10.5.2.5 O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo;

10.5.2.6 O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;

10.5.2.7 Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderá servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;

10.5.2.8 Não há limites de tempo para a realização do exercício;

10.5.2.9 Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

10.5.2.10 Se o militar, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;

10.5.2.11 No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

10.5.2.12 A barra será diferenciada para as candidatas do sexo feminino, sendo realizada com a ajuda de um objeto (cavalete) de forma que as pernas da militar forme um ângulo de 90° em relação ao corpo para a realização do exercício;

10.5.2.13 O uniforme para a realização deste teste será o 5° A.

### 10.5.3 Flexão de braço sobre o solo

PONTUAÇÃO	MASCULINO	PONTUAÇÃO	FEMININO
5,0	22	5,0	24
5,5	23	5,5	25

6,0	24	6,0	26
6,5	25	6,5	27
7,0	26	7,0	28
7,5	27	7,5	29
8,0	28	8,0	30
8,5	29	8,5	31
9,0	30	9,0	32
9,5	31	9,5	33
10,0	32	10,0	34

10.5.3.1 Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo, cotovelos estendidos e corpo ereto;

10.5.3.2 A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

10.5.3.3 Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;

10.5.3.4 Candidatos do sexo feminino deverão flexionar e estender os braços com apoio frontal e apoiando os joelhos sobre o solo;

10.5.3.5 Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;

10.5.3.6 Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;

10.5.3.7 Não há limite de tempo para a realização do exercício;

10.5.3.8 No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

10.5.3.9 O uniforme para a realização deste teste será o 5º A.

#### 10.5.4 Flexão abdominal

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5,0	46	41
5,5	47	42
6,0	48	43
6,5	49	44
7,0	50	45
7,5	51	46
8,0	52	47
8,5	53	48
9,0	54	49
9,5	55	50
10	56	51

10.5.4.1 O (a) candidato (a) deverá executar sucessivas flexões abdominais;

10.5.4.2 A posição inicial será em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços

cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda segure o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;

10.5.4.3 O (a) candidato (a) realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas ao subir e as escápulas no solo ao descer;

10.5.4.4 O uniforme para a realização deste teste será o 5º A.

10.6 O Teste de Conhecimentos Profissionais constará da prova de nós e amarrações, flutuação e natação;

#### 10.6.1 Nós e Amarrações

10.6.1.2 Para a prova de nós e amarrações será exigido a execução dos seguintes nós: volta do fiel no ponto fixo, azelha simples, oito duplo alçado, lais de guia no ponto fixo, nó direito, cadeira montanhista, nó de correr simples, balso pelo seio, borboleta, volta da ribeira no ponto fixo, sendo eliminado o candidato que não conseguir pontuação mínima igual a 05 (cinco).

TIPO DE NÓ	PONTUAÇÃO	TEMPO
Volta do fiel no ponto fixo	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tempo máximo de realização da prova: 5 minutos. Finalizado este tempo, a comissão pontuará somente os nós realizados.</li> <li>• Para cada nó terá um cabo individual.</li> <li>• Todos os nós deverão ter "cote" em sua finalização.</li> <li>• Para fins de pontuação será considerado pela comissão apenas nó "certo" ou "errado".</li> </ul>
Azelha simples	01	
Oito duplo alçados	01	
Lais de guia no ponto fixo	01	
Nó direito	01	
Cadeira montanhista	01	
Nó de correr simples	01	
Balço pelo seio	01	
Borboleta	01	
Volta da ribeira no ponto fixo	01	
Total	10	

10.6.1.3 A cronometragem oficial da prova será realizada pela comissão, ficando facultado ao candidato, para fins de controle do tempo de prova, portar relógio pessoal;

10.6.1.4 A comissão iniciará a prova com um apito silvo breve, momento este em que será dado o *start* no cronômetro oficial pela comissão, e será encerrado com um silvo longo exatamente ao completar 5 (cinco) minutos de prova.

#### 10.6.2 Flutuação

10.6.2.1 A referida prova terá caráter eliminatório, sendo eliminado (a) o(a) candidato(a) que não alcançar tempo mínimo igual a 20min de flutuação trajando o 4º A.

10.6.2.2 A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

10.6.2.3 O teste deverá ser executado em piscina com profundidade não inferior a 2,20 metros;

10.6.2.4 O(a) candidato(a) deverá estar dentro d'água com o corpo na vertical, cabeça fora d'água para o início do teste;

10.6.2.5 É proibido fazer deslocamento na vertical (ficar emergindo e submergindo), sendo permitido deslocar na horizontal;

10.6.2.6 Durante o teste o(a) candidato(a) deverá estar o tempo todo com a frente do corpo voltada para os avaliadores e com a cabeça fora d'água;

10.6.2.7 Não é permitido, durante a execução do exame, o toque no fundo da piscina ou o apoio nas bordas;

10.6.2.8 Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

10.6.2.9 A composição do uniforme 4º A para a execução do exercício será: calça de prontidão sem bombachas, cinto com fivela, camiseta meia manga, gandola com mangas desdobradas, coturnos e meias pretas;

### 10.6.3 Natação

10.6.3.1 A referida prova terá caráter eliminatório, sendo eliminado (a) o(a) candidato(a) que não conseguir deslocar 200m em um tempo máximo igual a 05min;

10.6.3.2 A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

10.6.3.3 O(a) candidato(a) deverá fazer a largada de dentro d'água;

10.6.3.4 É proibido invadir a raia vizinha, devendo realizar o seu deslocamento em linha reta de forma a não atrapalhar os demais candidatos (as);

10.6.3.5 Durante o teste o(a) candidato(a) poderá realizar o deslocamento sem definição de estilo de nado, podendo ser alternado a qualquer momento;

10.6.3.6 Não é permitido, durante a execução do exame, o toque no fundo da piscina, porém é permitido apoiar-se nas bordas como forma de descanso;

### 10.7 Resultado Classificatório Final (RCF)

O Resultado Classificatório Final (RCF) será obtido através de somatório da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) nas provas físicas e na prova de conhecimentos profissionais.

### 11. Dos exames complementares:

Os candidatos deverão estar com a avaliação médica periódica em dia, de acordo com a Portaria n. 30/2011-CG, e realizarem os seguintes exames complementares para a avaliação da JBMCS: **teste ergométrico, radiografia de coluna lombar AP e Perfil e beta-HCG para candidatos do sexo feminino.**

### 12. Da eliminação do processo seletivo:

Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- a) Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames durante o processo seletivo;
- b) Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto (a);
- c) Ser considerado inapto para fins de curso pela JBMCS;
- d) A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o (a) candidato(a) da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

### 13. Do calendário de eventos:

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/ HORÁRIO	UNIFORME
Até 22/08/2014	Período de inscrição: envio de ofício aos respectivos CRBM's solicitando a inscrição.	CRBM	-
25/08/2014	Envio de Ofício ao CEBM, indicando os militares para inscrição no processo seletivo.	CRBM's	-
Até 05/09/2014	Avaliação pela JBMCS. (Obs.: de acordo com o item 11 é necessário a realização de exames complementares).	CSAU	4º A
08/09/2014	Envio da relação de candidatos aptos e inaptos pela JBMCS ao CEBM.	CSAU	-
11 e 12/09/2014	Realização do TAF e Teste de Conhecimentos Profissionais.	1º BBM / 8h00	5º A
15/09/2014	Divulgação (via e-mail) do resultado classificatório final.	CEBM	-
22/09/2014	Apresentação dos candidatos selecionados para início do curso.	1º BBM às 7h30	4º A
28/11/2014	Previsão de término do curso.	1º BBM	-

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer 30 minutos antes do horário de início da aplicação do TAF.

### 14. Da matrícula:

14.1 Serão matriculados no CESTER os bombeiros militares que satisfizerem as seguintes condições:

14.1.1 Indicado por seus respectivos comandantes;

14.1.2 Ser considerado apto(a), mediante avaliação médica, para fins de realização do teste de aptidão física – TAF e do curso de especialização;

14.1.3 Os militares que não atenderem quaisquer das condições acima, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula no curso, terão a inscrição anulada e serão automaticamente inabilitados para realizar a referida seleção.

14.2 Os militares deverão, obrigatoriamente, providenciar até a apresentação no curso:

14.2.1 Cartão de vacinação atualizado;

14.2.2 Kit enxoval contendo:

- Fardamento: 2 uniformes 4º A e 1 uniforme 5º A
- 1 lanterna de cabeça
- 1 cantil com porta cantil
- 1 cabo da vida (comprimento de 6 m)
- 4 mosquetões com trava de rosca (preferencialmente em aço)
- 1 freio oito (preferencialmente em aço)
- 1 capacete para rapel (cor amarela)
- 1 par de luva de vaqueta
- joelheiras e cotoveleiras pretas
- cadeirinha preta
- cinto de resgate com cinco pontos de ancoragem
- óculos de proteção transparente com elástico
- óculos de proteção solar EPI
- protetor auricular em silicone

14.2.3 Kit de higiene pessoal, primeiros socorros e escolar (Kits a serem montados a cargo do aluno, conforme seu entendimento).

14.2.4 Considerando que o curso é único, tanto para oficiais quanto para praças, esse curso tem por norma peculiar que: Durante as atividades do curso os alunos não terão prerrogativas inerentes ao posto e graduação, sendo subordinados à Coordenação e à equipe de instrutores. Os alunos serão identificados por numeração que seguirá em ordem crescente, do mais antigo para o mais moderno.

Tal norma visa o nivelamento dos alunos, proporcionando um tratamento

igualitário e à sujeição aos mesmos tipos de atividades e responsabilidades. A finalidade dessa especialização, diferente dos cursos de formação, que formam soldados ou oficiais bombeiros militares, independente de ser oficial ou praça, forma especialista em salvamento terrestre em que todos enfrentam os mesmos riscos e perigos, são submetidos ao mesmo crivo e padrão de exigências físicas.

Por essa razão os alunos se submetem ao curso sem que seus postos e graduações interfiram no treinamento e, simbolicamente, para que prevaleça a impessoalidade, seus nomes, insígnias e divisas são substituídos por números.

## 15. Das avaliações

15.1 Serão realizadas 08 (oito) avaliações no total, sendo 07 (sete) práticas e 01 (uma) teórica.

15.2 Dentre as avaliações práticas haverá 02 (duas) de caráter eliminatório apto/inapto (Prova de Corte de Árvores e Salvamento de Vítima em Edificação Elevada) e 05 (cinco) de caráter classificatório/eliminatório ( TAF (Circuito de Endurance), Salvamento com Escadas, Nós e Amarrações, Salvamento em Espaço Confinado e Manutenção e funcionamento da moto serra).

15.3 A avaliação teórica irá abranger o conteúdo apresentado durante o Curso de forma geral, sendo de caráter classificatório/eliminatório.

15.4 As avaliações de caráter classificatório/eliminatório, tanto as práticas quanto a teórica, terão valor mínimo de 0 (zero) pontos e valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo que o participante que não atingir, em primeira época, nota maior ou igual a 7,0 (sete) será submetido a Verificação Final em data e horário a ser definido pela Coordenação, devendo alcançar nota no mínimo igual a 5,0 (cinco). Caso não consiga atingir a nota mínima estipulada, o participante será reprovado e desligado do Curso sem aproveitamento.

15.5 Para fins de classificação ao final do Curso a média daquele aluno que for submetido a Verificação Final terá a fórmula de cálculo conforme preceitua o Art. 24, letra "d" das Normas Reguladoras dos Cursos de Habilitação, Aperfeiçoamento, Formação e Especialização do CBMGO (NORCAFE), de 12 de maio de 2009, publicada no BG 92/2009.

## 16. Provas de apto ou inapto:

16.1 Durante o curso o aluno realizará provas de aptidão, sendo considerado apto ou inapto conforme a execução ou não da atividade.

#### 16.2 Prova de Corte de Árvores

Esta prova terá como tempo limite para sua execução 20 minutos, em que o aluno deverá simular o corte de uma Palmeira de aproximadamente 9 metros de altura.

Para a execução da prova serão disponibilizados os seguintes materiais e equipamentos:

- 2 cabos de 30 metros;
- 4 cabos solteiros de 4 metros de comprimento;
- 2 grampos manilha;
- 2 motosserras, sendo um reserva;
- 1 cabo de 1,5 metros para a segurança do motosserra;

A prova será realizada em um poste de concreto de 9 metros de altura, onde o aluno fará a ascensão com o uso de dois cabos solteiros. Aos 9 metros será fixado o cabo guia de 30 metros, aos 8 metros será fixado o balancinho e aos 7 metros fixará o cabo solteiro e o grampo manilha. Concluídas as amarrações o aluno se estabilizará e içará o motosserra, fixando-o e ligando-o, permanecendo com este ligado por trinta segundos. A prova será encerrada após os trinta segundos de funcionamento do motosserra. Para a fixação do cabo guia, do balancinho e do cabo solteiro, serão utilizados o nó fiel dobrado.

O aluno deverá levar consigo todos os materiais, e a cada material deixado serão acrescentados 30 segundos em seu tempo total.

Para a segurança do aluno, o motosserra estará sem a corrente.

#### 16.3 Prova de Salvamento em Edificação Elevada.

Esta prova terá como tempo limite para sua execução 3min30seg, em que o aluno deverá simular o salvamento de uma vitima inconsciente em apartamento incendiado no 10º pavimento, realizando retirada de emergência, carregando a vitima, na Técnica Tipo Bombeiro, pelas escadas até o 7º pavimento.

Para a execução da prova o Aluno deverá estar equipado com os seguintes equipamentos:

- 1 conjunto de aproximação;
- 1 capacete de Combate a Incêndio;

- 1 par de luvas;
- 1 par de botas de combate a incêndio; e
- 1 EPR liga leve composite;

A prova será realizada em uma edificação de no mínimo 10 pavimentos, onde o cronometro será disparado com o aluno já equipado devendo partir do pavimento térreo.

O aluno deverá subir até o 10º pavimento pelas escadas, adentrar o hall e realizar a retirada de uma vitima (boneco de aproximadamente 50 kg) utilizando-se da Técnica Tipo Bombeiro.

Em seguida o aluno deverá descer com a vítima até o 7º pavimento utilizando, também, a Técnica Tipo Bombeiro.

O cronometro será parado no momento em que a vitima for colocada no solo em posição lateral de segurança.

O aluno terá duas tentativas para que consiga cumprir a missão e será eliminado se não cumprir a prova no tempo máximo estabelecido ou se desconectar o EPR antes do final da prova.

Haverá ainda penalização de 30 segundos acrescentados ao tempo final, caso a vitima seja jogada no solo.

## 17. Das disposições gerais:

17.1 O presente edital tem validade exclusiva para o ingresso no Curso de Especialização em Salvamento Terrestre do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;


17.2 As OBM do CBMGO deverão apoiar disponibilizando materiais e alojamento, de acordo com a possibilidade, se solicitado pela Coordenação do curso;

17.3 Alojamento e alimentação ficarão por conta do aluno;

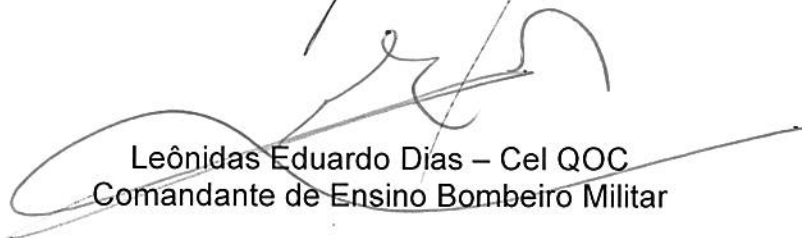
17.4 Em casos de extrema necessidade, os horários constantes no item 5.2 poderão ser alterados;

17.5 Os casos omissos serão julgados e dirimidos pelo Comandante de Ensino Bombeiro Militar.

CEBM, em Goiânia, 11 de agosto de 2014.



Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral



Leônidas Eduardo Dias – Cel QOC  
Comandante de Ensino Bombeiro Militar